



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6055 - Segunda-feira, 5 de agosto de 2019  
**Divulgação:** Segunda-feira, 5 de agosto de 2019    **Publicação:** Terça-feira, 6 de agosto de 2019

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.570, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Adriana de Melo Ribeiro."**

LEI Nº 12.570, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262900\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262900_1.pdf)

**LEI Nº 12.571, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Sidnei Zolim Boccudo."**

LEI Nº 12.571, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262901\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262901_1.pdf)

**LEI Nº 12.572, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Ayrton dos Anjos."**

LEI Nº 12.572, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262903\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262903_1.pdf)

**LEI Nº 12.573, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de**

**Porto Alegre ao senhor Marco Antônio da Cunha Santanna."**

LEI Nº 12.573, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262905\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262905_1.pdf)

**LEI Nº 12.574, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ubiratan David Sanches Fernandes."**

LEI Nº 12.574, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262909\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262909_1.pdf)

**LEI Nº 12.576, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "revoga a Lei nº 7.236, de 20 de janeiro de 1993 – que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) – e dá outras providências."**

LEI Nº 12.576, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262910\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262910_1.pdf)

**LEI Nº 12.577, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "revoga a Lei nº 7.675, de 13 de outubro de 1995 – que trata da afixação pública dos preços das embalagens distribuídas gratuitamente pelos estabelecimentos comerciais."**

LEI Nº 12.577, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262911\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262911_1.pdf)

**LEI Nº 12.575, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia do Skate – Skate All Day – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 21 de junho."**

LEI Nº 12.575, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262912\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262912_1.pdf)

**LEI Nº 12.578, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "revoga a Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995 – que torna obrigatória a divulgação de telefones essenciais de utilidade pública em painéis e equipamentos publicitários de locação, e dá outras providências."**

LEI Nº 12.578, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262913\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262913_1.pdf)

**LEI Nº 12.579, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "revoga a Lei nº 9.416, de 31 de março de 2004 – que veda a comercialização de jornais e revistas em farmácias e drogarias, no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 12.579, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262914\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262914_1.pdf)

**LEI Nº 12.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "institui o Programa de Transporte Assistencial Acessível no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 12.580, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262915\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262915_1.pdf)

**LEI Nº 12.581, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "denomina Praça Ary Drumm o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Hípica."**

LEI Nº 12.581, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262917\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262917_1.pdf)

## **Leis Complementares**

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 856, DE 1º DE AGOSTO DE 2019, que "revoga a Lei Complementar nº 294, de 28 de maio de 1993 – que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos do comércio varejista de Porto Alegre afixarem, em suas fachadas, o preço dos produtos da cesta básica."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 856, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262899\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262899_1.pdf)

# **EXECUTIVO PESSOAL**

# Atos

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLOVIS ALTAIR DIEHL, matrícula 168704, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1815, de 13/09/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Média do Serviço Noturno (40h12min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 168.717.580-20. Através do Ato 114, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004954-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 137148, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3118, de 07/12/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Média do Serviço Noturno (37h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 076.360.590-53. Através do Ato 115, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004959-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ERIBERTO RUBEN GEISS, matrícula 131353, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 150, de 30/01/2013, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (35h58min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação

do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 013.947.700-49. Através do Ato 066, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002642-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSE CARLOS FELICETTI, matrícula 82603, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.05-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 565, de 23/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 130.814.970-00. Através do Ato 052, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002603-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, matrícula 37180, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 261, de 12/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 000.688.370-20. Através do Ato 117, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004966-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, matrícula 140524, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 259, de 02/03/2012, que modificou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 8 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 151.360.350-72. Através do Ato 107, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002641-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, matrícula 140524, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.11-2, com carga horária de

20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1645, de 01/08/2013, que revisou o provento, alterando a referência que passou a ser "E", quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 8 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13. CPF 151.360.350-72. Através do Ato 108, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002641-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PERCIO HAAS, matrícula 131122, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1816, de 12/09/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (34h40min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 000.890.520-72. Através do Ato 058, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002625-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor RUY HECKER, matrícula 22758, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.06-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 264, de 15/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 002.195.680-49. Através do Ato 077, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002769-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor SERGIO PAULO VELASCO, matrícula 46398, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 505, de 10/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 5 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo

único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.364.500-59. Através do Ato 060, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002630-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALDOMIRO JOAO ZANETTE, matrícula 132527, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3133, de 29/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 009.673.350-00. Através do Ato 061, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002652-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor HAMILTON PETRY DE SOUZA, matrícula 63372, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 573, de 19/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 066.546.570-04. Através do Ato 096, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002643-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor HAMILTON PETRY DE SOUZA, matrícula 63372, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1266, de 13/06/2013, que revisou o provento, face alteração da referência que passou a ser "E", quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 18.352/13. CPF 066.546.570-04. Através do Ato 097, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002643-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO CARLOS GARCIA DALMEIDA, matrícula 124646-1, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2629, de 14/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, modificado pelo Ato 100, 04/06/2014, que modificou a denominação de classe e código do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Serviço Extraordinário – Média (23h54min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (44h34min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 013.998.450-04. Através do Ato 086, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003147-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor FRANCISCO JOSE DE LIMA BOCACCIO, matrícula 140330, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 113, de 06/02/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (47h43min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 179.728.920-91. Através do Ato 119, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004989-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor FRANCISCO JOSE DE LIMA BOCACCIO, matrícula 140330, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.E11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1398, de 02/07/2013, que revisou o provento, alterando a referência que passou a ser "E", quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (47h43min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 179.728.920-91. Através do Ato 120, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004989-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLAUDIO AUGUSTO MARRONI, matrícula 131780, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas



semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3128, de 11/12/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Serviço Extraordinário – Média (17h09min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 17.098/2011. CPF 009.063.360-15. Através do Ato 087, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003155-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ERNANI PERRONE NOETHEN, matrícula 28293, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 167, de 16/02/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 002.424.970-04. Através do Ato 067, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002686-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSE VANILDO MORALES, matrícula 37166, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2749, de 20/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (34h48min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.816.760-87. Através do Ato 071, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002736-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de

Fiscalizar os Projetos “Quadrilátero” e “Rua dos Andradas/Rua Uruguai”, conforme o Contrato 69047 – L. 1134-D – PGM/CD147 – SC/160 [Quadrilátero – Processo 18.0.000094590-7] e Contrato 69486 – L. 1140-D – PGM/CD 240 – SC/252 [Rua dos Andradas/Rua Uruguai – Processo 19.0.000044881-0], sob a coordenação do servidor LUCIANO CÉ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), o qual terá a responsabilidade de operacionalizar o funcionamento do GT, a contar da publicação deste ato até o final da vigência dos respectivos contratos, através da Portaria 343, de 30/07/2019 (Processo 19.0.000065468-2).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
LUCIANO CÉ	Titular	1141317	SMIM
LUCIANA SAWARIS	Suplente	1073354	SMIM
LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA	Titular	66306-5	DMLU
JORGE ANDRÉ DIAS SILVEIRA	Suplente	714334	DMLU
MARCOS FEDER	Titular	938-5	EPTC
ANA CLARA HOMRICH MAZZEI DA SILVA	Suplente	18651	EPTC
ALEXANDRE HORN	Titular	242	PROCEMPA
LUIZ CARLOS PACHALY	Suplente	20917	PROCEMPA
NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS	Titular	276434	SMAMS
LÍCIA NARDIN SCHUCH	Suplente	556194	SMAMS
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA	Titular	1122819	SMSURB
RICARDO DUTRA DE CASTRO	Suplente	1227106	SMSURB
ADELAR KERESKI DE SOUZA	Titular	1021192	DMAE
GIORDANO DA SILVA JOBIM	Suplente	945710	DMAE
MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	Titular	492830	SMC
CAMILA WARPECHOWSKI	Suplente	581255	SMC
LUIZ ANTÔNIO STEGLICH COSTA	Titular	1429655	SMDE
DANIELA ALVES MACHADO	Suplente	308915	SMDE
ADRIANO DE OLIVEIRA BOKERSKIS	Titular	189811	SMSEG
ADIL MOURA	Suplente	1194950	SMSEG

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** TANIA DA SILVA, 1317342/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 18/07/2019 a 14/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7694289 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000092500-7).

**CONVOCA** DENISE DOS SANTOS LACERDA, 1487850/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/07/2019 a 08/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7695999 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000092755-7).

**CONVOCA** CAMILA BALLEEN, 1485504/1, Farmaceutico/Temporario, TEMP13, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 26/06/2019 a 22/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7692583 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000084317-5).

**CONVOCA** JAQUELINE DOS SANTOS MARCOS, 1488287/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario,

TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 19/07/2019 a 15/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7692961 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000092490-6).

**CONVOCA** EMANUEL MICHEVICZ SPENCER, 1431510/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 01/07/2019 a 28/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7705405 de 31/07/2019 (Processo 19.0.000093766-8).

**CONVOCA** GABRIELLE DOS SANTOS POLL, 1488279/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2019 a 19/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7693963 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000092938-0).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 7712232 de 31/07/2019 (processo 19.0.000094476-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	1332988/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMF	16/06/2016 a 15/06/2019
ALANA MARCALE BARBOSA FIGUEIREDO	1335626/1	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	17/06/2016 a 16/06/2019
ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES	1332945/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMF	06/06/2016 a 05/06/2019
ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE	1335642/1	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	17/06/2016 a 16/06/2019
ELAINE GARCIA FORTE	1314440/1	PROFESSOR	SMED	03/03/2016 a 30/06/2019
FABIANE SANTOS DA SILVA	1334530/1	MONITOR	SMED	20/06/2016 a 19/06/2019
FABIANE TISKIEVICZ	387591/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	01/04/2016 a 31/03/2019
FABIO GOULART	1228137/3	PROFESSOR	SMED	18/03/2016 a 07/06/2019
GIORDANO GRECO	1054988/2	PROFESSOR	SMED	08/06/2016 a 07/06/2019
JACQUELINE VACCARO TEER	1332287/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2016 a 02/06/2019
JULIANA MAGALI DUARTE	1332511/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2016 a 01/06/2019
LARISSA DE CONTI MARTINS	914992/2	PROFESSOR	SMED	09/06/2016 a 08/06/2019
LUANA NUNES DOS SANTOS	951022/2	MONITOR	SMED	27/08/2015 a 06/06/2019
MARIA VANUZA DA CRUZ SILVA	1334549/1	MONITOR	SMED	13/06/2016 a 12/06/2019
MARIANA FIGUEIRO KLAFKE	1332414/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2016 a 05/06/2019
MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI	1332929/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMF	03/06/2016 a 02/06/2019
NATALIA FERNANDA ORIOLA	1294997/1	ARQUITETO	SMDE	28/09/2015 a 21/06/2019
OVIDIO MICHEL NUNES BERTOLDI	1332503/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2016 a 02/06/2019
RICARDO SETTON SAMPAIO	1332970/1	AUDITOR DE CONTROLE	SMF	07/06/2016

DA SILVEIRA		INTERNO		a 06/06/2019
RICARDO TARACIUK	1332350/1	PROFESSOR	SMED	06/06/2016 a 05/06/2019

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora LUCIANA DE BORBA, matrícula 111547.2, Técnico em Enfermagem, TP100707, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo excluir atividades de assistência a pacientes e atividades que exijam alto grau de atenção, pelo período de 27/05/2019 a 31/05/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 7657927 de 25/07/2019 (processo 18.13.000004758-5).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora ANA LUCIA COUTO CORONEL, matrícula 81113.3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo excluir atividades que exijam carregar mais de 5kg de peso, trabalhar curvada, longos períodos sentada ou em ortostatismo (mais de 90 minutos), a partir de 17/06/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 7660228 de 25/07/2019 (processo 19.0.000002537-5).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 591, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, STEFFANIE FERRARI RODRIGUES, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7679286 de 26/07/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 591, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 148/2018, no qual as candidatas solicitaram passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 7693971 de 30/07/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA BÁRBARA MARAFON	4º geral
LARISSA PINÓS DA SILVA	5º geral

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTERNA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 588, com homologação disponibilizada no DOPA em 08/01/2019, LUCIANA SCHERER, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 148/2018, no qual a candidata solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 7693838 de 30/07/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 577, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7693677 de 30/07/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROGER ROCHA MIRANDA	6º geral
STELA VELASCO EICHLER	7º geral

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 573, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, ALINE MÜLLER DE MORAES, 17º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7679119 de 26/07/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 14/08/2019 a 16/08/2019, para participar da 80ª Reunião do Grupo de Trabalho 07 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7723377, de 01/08/2019 (Processo 19.0.000091739-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 69662, Livro 1140-D – PGM/CD 277 – SC/289 referente à DL 134/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas unidades de saúde da SMS e na unidade de medicina veterinária da SMAMS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 1º/07/2019, através da Portaria 76 1º/08/2019 (Processo 19.0.000095460-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>Matricula</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Matricula</b>
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454
Fiscal Serviço	BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	DENISE MARQUES GARCIA	1361643

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 69891, Livro nº 1142-D – PGM/CD 331 – SC/342 referente à DL 178/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na SMS e na área de medicina veterinária da SMAMS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 29/07/2019, através da Portaria 77/2019.(processo19.0.000095460-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>Matricula</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>Matricula</b>
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454
Fiscal Serviço	BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	DENISE MARQUES GARCIA	1361643

**DESIGNA** VALTER SACILOTTO, 1011146/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe de Obras/Unidade de Projetos e Construções/Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36501024, substituindo GUILHERME KERBER, 681663/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 02/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 78 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000074510-6).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 25/07/2019, o servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e na Ordem de Serviço n.º 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a empresa AGENOR E SÍLVIO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 15.321.819/0001-28, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, por meio da Portaria 7731784, de 02/08/2019 (Processo 18.0.000081330-0).

Registro PGM nº	Contratada	Fiscal de Contrato Substituto
67890	Agenor & Sílvia Transportes LTDA ME, CNPJ 15.321.819/0001-28	ICARO LEONARDO AQUINO, matrícula 96575.6/01

**DISPENSA**, a contar de 25/07/2019, o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, 131942.6/03 das atribuições de Fiscal de Contrato Substituto conferidas pela Portaria 08, de 23/01/2019, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 67.890, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a empresa AGENOR E SÍLVIO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 15.321.819/0001-28, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, por meio da Portaria 7731519, de 02/08/2019 (Processo 18.0.000081330-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000063804-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, por meio da Portaria 377 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000063804-0).

**DETERMINA** a instauração de sindicância, **AFASTA** por 30 (trinta) dias de suas atribuições durante a tramitação do processo o servidor CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, Apontador, matrícula 17005002, nos termos do art. 217 da Lei Complementar 133/85, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, para apurar os fatos constantes

no processo 19.0.000086248-0 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, por meio da Portaria 378 de 02/08/2019 (Processo 19.0.000086248-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROIBISON PORTELA MONTEIRO, matrícula 1049860/1, como fiscal do convênio, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a União Brasileira de Educação e Assistência, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde na região da Lomba do Pinheiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a contar de 18 de julho de 2019, através da Portaria 7606892/2019 (Processo 16.0.000003353-0).

**DESIGNA** JOSÉ ANGELO MOREN DOS SANTOS, matrícula 363756/01; ALAOR CARDOSO DO PRADO, matrícula 1437810, GIOVANI ZANIRATTI RAMOS, matrícula 273809, e ROBERNEI DE LIMA VARGAS matrícula 1436520, para FISCALIS DE SERVIÇO e a funcionária LUCIANE SILVA GONÇALVES matrícula 402774 para FISCAL DE CONTRATO, do serviço prestado pela GFG Recursos Humanos EIRELI, CNPJ nº 06.980.067/0001-16 contrato 69454, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira) no HPS da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 652 de 17/07/2019 (Processo 19.0.0000046154.0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a TIERES BASTOS MELLO, 47865.1/2, Técnico em Enfermagem TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 13/06/2019 a 10/10/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 592, de 01/08/2019 (formulário 1003, processo 19.0.000085374-0).

**CONCEDE**, a CAROLINE HERMANN NODARI, 148476.1/1, Farmacêutico TEMP13 do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 21/06/2019 a 18/10/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 50/2015 Complementar/Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 593, de 01/08/2019 (formulário 1007, processo 19.0.000085409-6).

**CONCEDE**, a PATRICIA ROSANA ROSA DE MELLO, 87349.7/2, Técnico em Enfermagem TEMP4 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 28/06/2019 a 25/10/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 594, de 01/08/2019 (processo 19.0.000086232-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 11/04/2019, os efeitos da Portaria 608 de 18/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1332 de 02/08/2019 (Processo 19.10.000005946-3).

**CONCEDE**, a ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 10/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1334 de 02/08/2019 (Processo 19.10.000005946-3).

**CONCEDE**, a ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 11/04/2019 a 09/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1333 de 02/08/2019 (Processo 19.10.000005946-3).

**DESIGNA** GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo SIDNEI RODRIGUES GODINHO, 112346/4, Operário, AC11002, por motivo de licença prêmio, de 01/07/2019 a 15/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1326 de 02/08/2019 (Processo 19.10.000007020-3).

**DESIGNA** GIOVANI ALVES DOS SANTOS, 1118927/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo JORGE ANDRE MARQUES, 712830/1, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de licença prêmio, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1327 de 02/08/2019 (Processo 17.10.000004208-0).

**DESIGNA** GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo ALTAIR SILVA DOS



SANTOS, 719927/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/07/2019 a 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1329 de 02/08/2019 (Processo 17.10.000002468-5).

**DESIGNA** FRANCISCO SOLOM RIBEIRO CASTRO, 707317/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo FRANCISCO FREITAS, 1277065/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de ferias, de 15/07/2019 a 26/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1328 de 02/08/2019 (Processo 19.10.000005762-2).

**DESIGNA** MARIO VINICIUS LENCINA, 663170/4, Gari, AC30802, adido, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo JOAO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 706660/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/08/2019 a 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1331 de 02/08/2019 (Processo 17.10.000004945-9).

**EXCLUI** PAULO CESAR CAETANO DA LUZ, 748587/03, Instalador Hidrossanitário, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 28/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 1312 de 31/07/2019 (processo 19.10.000007088-2).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, durante o período de vigência do Termo de Compromisso, os servidores LEILA SUZANA HOFSTATTER, 762547, e GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, 1234021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso, entre o CARREFOUR e este DMLU. Esta Portaria 7731293, de 02/08/2019, entra em vigor na data de sua publicação (Processo 19.17.000001988-8).

**MODIFICA** a Portaria 6296857 de 27/02/2019, INCLUINDO o servidor LUCIANO HENRIQUE PUNTEL, 1001957, para a atividade de Fiscal de Serviços, referente à contratação entre DMLU e Empresa Power Service - Manutenção Integrada, através da Portaria 7731490 de 02/08/2019. (Processo 19.17.000000648-4)

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, DIEGO NAKATA GIULIANO, 943530/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000104, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 18/07/2019 a 01/08/2019, em virtude de gozo de licença-prêmio da titular, SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 505, de 02/08/2019 (Processo 19.15.000004024-6).

**RELOTA ISAMARA GALANTE OLIVEIRA**, 757801/03, Técnico Nível 6, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos para a Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 02/08/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 506, de 02/08/2019 (Processo 19.15.000004565-5).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 177 de 25/07/2019 (processo 19.13.000004173-6).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de falecimento</b>	<b>Origem</b>
56823	ALTAIR ADOLFO	12/06/2019	SMIC
967595	ANA CRISTINA LISBOA FAGUNDES	04/07/2019	SMED
29583	ANITA MARGARIDA MACHLINE	08/07/2019	SMA
665827	ANTAO DE JESUS MEIRELES	12/06/2019	DMLU
734898	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13/06/2019	DMAE
135061	DECIO D'ATRI	01/07/2019	DEP
75600	EDSON LUIZ CHEBOTAEV DE ALMEIDA	20/07/2019	DMAE
11736	ELVIRA BARCELOS SOBRAL	11/06/2019	SMED
028293	ERNANI PERRONE NOETHEN	02/07/2019	SMS
242977	ERNESTO GOULARTE SUTELLO	19/07/2019	SMPG
247434	FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA	17/07/2019	SMPG
042538	HENRIQUE FRAGOSO FILHO	07/07/2019	SMED
04077.3	HERVATE ANTÔNIO	01/07/2019	SMIM
16199	JOÃO ESCARPETT DE OLIVEIRA	11/07/2019	SMIM
341967	JOSÉ ARNILDO RAMOS	14/07/2019	SMAMS
623365	JOSÉ DE BITENCOURT	08/07/2019	DMLU
49867	LORENA PEDRO CHINI	08/07/2019	SMED
116856	LUIZ CARLOS NUNES	06/07/2019	DEP
62793	PAULO LUIZ PECH DA SILVA	09/07/2019	SMIM
34888	PAULO ROBERTO FERRI DA SILVA	09/07/2019	SMF
181095	RICARDO MOREIRA NUNES	23/07/2019	SMSEG
82809	RUI ROBSON DOS SANTOS GAYER	11/07/2019	SMDE
236333	SANTA DANIELE	04/07/2019	SMED
623067	TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	14/07/2019	DMLU
627231	VALMIRA TERRAGNO VIEIRA	01/07/2019	DMLU

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ARNO RAINER STEYER, matrícula 277037, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.B.05-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1369, de 02/08/2018, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 11.080/11. CPF 210.469.560-00. Através da Portaria 952, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003060-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ARNO RAINER STEYER, matrícula 277037, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.B.05-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de invalidez, com provento integral, pela Portaria 1278, de 01/08/2018, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (70%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 210.469.560-00. Através da Portaria 953, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003060-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor CLOVIS ALTAIR DIEHL, matrícula 168704, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 758, de 01/10/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (40h12min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 168.717.580-20. Através da Portaria 969, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004954-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 137148, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-

1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 1254, de 01/11/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (37h19min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 076.360.590-53. Através da Portaria 970, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004959-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ERIBERTO RUBEN GEISS, matrícula 131353, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11020/12775 dias, pelo Ato 842, de 17/06/1996, modificado pelo Ato 1221, de 19/08/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (35h58min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 013.947.700-49. Através da Portaria 548, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002642-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JOSE CARLOS FELICETTI, matrícula 82603, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.05-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1180, de 26/08/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (70%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 130.814.970-00. Através da Portaria 521, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002603-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JOAQUIM DAHNE KLIEMANN, matrícula 37180, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga

horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11793/12775 dias, pelo Ato 521, de 29/04/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 000.688.370-20. Através da Portaria 973, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004966-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, matrícula 140524, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 04, de 03/01/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST-RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 151.360.350-72. Através da Portaria 962, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002641-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor PERCIO HAAS, matrícula 131122, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1029, de 03/07/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (34h40min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 000.890.520-72. Através da Portaria 532, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002625-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor RUY HECKER, matrícula 22758, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.06-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral,

pelo Ato 499, de 31/07/1970, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (72,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 002.195.680-49. Através da Portaria 578, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002769-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor SERGIO PAULO VELASCO, matrícula 46398, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 629, de 03/04/1989, modificado pelo Ato 1788, de 08/11/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%) artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST-RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 001.364.500-59. Através da Portaria 536, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002630-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor VALDOMIRO JOAO ZANETTE, matrícula 132527, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pela Portaria 229, de 17/02/2017, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 009.673.350-00. Através da Portaria 540, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002652-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor HAMILTON PETRY DE SOUZA, matrícula 63372, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 474, de 02/08/2010, modificado pelos Atos 1017, de 14/11/2011, e 319, de 26/08/2015, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC

768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (95%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 066.546.570-04. Através da Portaria 943, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002643-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ANTONIO CARLOS GARCIA DALMEIDA, matrícula 124646, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.D.08-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n 25, de 04/01/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3 do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar n 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Serviço Extraordinário – Média (23h54min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1, 2, 3 e 5, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (44h34min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n 19.056/15. CPF 013.998.450-04. Através da Portaria 669, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003147-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor FRANCISCO JOSE DE LIMA BOCACCIO, matrícula 140330, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.E11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n 741, de 01/10/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3 do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar n 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1, da Lei 6309/88; Média do Serviço Noturno (47h43min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2 e 3, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n 19.056/15. CPF 179.728.920-91. Através da Portaria 977, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000004989-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor CLAUDIO AUGUSTO MARRONI, matrícula 131780, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11115/12775 dias, pelo Ato 1575, de 10/12/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122,

com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Serviço Extraordinário – Média (17h09min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 009.063.360-15. Através da Portaria 670, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000003155-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ERNANI PERRONE NOETHEN, matrícula 28293, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato 761, de 07/10/1974, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 002.424.970-04. Através da Portaria 549, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002686-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JOSE VANILDO MORALES, matrícula 37166, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11158/12775 dias, pelo Ato 658, de 27/04/1995, modificado pelo Ato 18, de 08/01/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (34h48min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, §2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 001.816.760-87. Através da Portaria 568, de 02/08/2019 (Processo 19.13.000002736-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000087498-8** - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 26/04/2019, a servidora KARINA GISCHKOW GOLBERT, matrícula 110006.8, Professor, ED103M4, da Secretaria



Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 32/2019, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000091878-7** – DEFERE, em 29/07/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UNISINOS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 14/08/2019 até 20/11/2019, efetuado pelo servidor CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 218185/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 19.0.000085482-7** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 16, 17, 20 a 24 e 27 a 31/05/2019, relativas à servidora CRISTIANA PAZ, 234385/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000094601-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 28/06/2019, relativos ao servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/04, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000002909-4** – INDEFERE, em 01/08/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pela servidora NOELI CECILIA SARTORI, matrícula 182683, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# **Estagiários**

## **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
HPS	1351265	BRUNA NASCIMENTO ZANFIR DA SILVA	30570	8392	11/06/2019
HPS	1449788	LETICIA LOUZADA ESTEVES	29987	8481	05/08/2019
HPS/R	1468014	VITORIA GUERO KORB	31289	8433	22/06/2019
HPV	1456580	CARMEM TRAUB MACHADO	30526	8410	15/06/2019
HPV	1467972	DIENNE LUIANE OLIVEIRA CORREA	31284	8411	07/06/2019
HPV	1451030	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	30105	8409	26/06/2019
HPV	1442678	MICAELA DE OLIVEIRA MORAES	29381	8408	10/06/2019
HPV	1454986	SILVIA WINTER FERREIRA COELHO DA SILVA	30319	8402	31/05/2019
HPV/R	1461249	AMANDA GIL DE SOUZA	30761	8422	25/06/2019
PGM	817305	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA FIOSEN	31173	8452	23/06/2019
PGM	1420313	BRUNO ESFOGLIA TEIXEIRA	27655	8413	17/07/2019
PGM	1455753	DORIS FRANCINE REHBEIN CAVALCANTE	30454	8478	03/07/2019
PGM	1441876	GABRIEL CAMARGO MOLINA	30802	8437	27/06/2019
PGM	1400398	KAMILA ALMEIDA SILVEIRA	25736	8406	12/06/2019
PGM	1441850	KEVIN GABRIEL CESAR AZEVEDO	29249	8469	10/07/2019
PGM	1377787	LEONARDO BRANDAO DOS SANTOS	31764	8404	29/05/2019
PGM	1397672	MARCOS NASCIMENTO PACHECO	31362	8403	13/07/2019
PGM	1455508	RAFAEL ANTONIO DALLO PEREIRA	30422	8391	12/06/2019
PGM	1410253	VITOR HUGO MONTANO DA SILVA	28656	8400	06/06/2019
SMAMS	1455940	FELIPHE DA SILVA BONEBERG	32420	8423	24/06/2019
SMAMS	1482122	GABRIELA TRENTINI FEIJO	32230	8451	08/07/2019
SMAMS	1167138	GRAZIELE VIDAL DE ALBUQUERQUE	31381	8424	05/06/2019
SMAMS	1435930	THIELLI DAIANI LOPES RAMOS	31545	8480	16/04/2019
SMC	1426737	MARCIO DIAS DA SILVEIRA	30075	8419	28/05/2019
SMDE	1455958	DANIELLI DE PAULA BAUERMANN	30468	8446	24/06/2019
SMDE	1410601	ISADORA CRISTINA BITENCURTE LINCK DA SILVA	30832	8420	19/06/2019
SMDE	1416227	LARISSA SANTANA DE SOUZA	32411	8445	22/06/2019
SMDE	1486780	NATHÁLIA PEREIRA LINDEN	32571	8473	04/07/2019
SMDSE	1465708	CAMILLE SOARES TOCCHETTO	31295	8425	20/06/2019
SMDSE	1467140	FABIOLA NATALIA MARTINS MOTA?	31211	8468	18/06/2019
SMDSE	1351168	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	31084	8449	09/08/2019
SMDSE	1387154	GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA	30588	8399	04/06/2019
SMDSE	1455605	NELSON PORTO BRUM NETO	32412	8435	16/06/2019
SMDSE	1399284	VITORIA ABREU RODRIGUES	31976	8432	07/06/2019
SMED	1426982	ANDREIA FERREIRA DA SILVA GARCIA	32099	8407	25/06/2019
SMED	1480316	BIANCA DA ROSA SCHARLAU	32136	8439	04/07/2019
SMED	1468065	CRISTIANE ORIGE DE CAMPOS	31305	8387	11/04/2019
SMED	1481894	DASSUEN TZANOVITCH DATSCH	32212	8390	29/05/2019
SMED	1474774	GIULIANA LUIZA DACHS CROSA	31822	8386	03/06/2019
SMED	1482491	LUCCA ALVES DE SOUZA	32255	8382	31/05/2019
SMED	1450794	MARIANA EUGENIA JACQUES VIEIRA	23244	8477	13/06/2019
SMED	1398784	ROBERTA DA CUNHA MENEZES	29848	8462	18/05/2019
SMED	1376306	SIMONE HELDT ROTH	30797	8389	05/06/2019
SMED	1455621	TATIANA DA COSTA PERES	32366	8476	17/06/2019
SMED	1460439	THIAGO RODRIGUES BRANCO	31242	8464	10/07/2019
SMF	1486543	ADINARA LUIZA DE ARAUJO DOS SANTOS	32537	8463	02/07/2019
SMF	1458329	BárBARA FERNANDA RAMOS MACHADO	30714	8434	19/06/2019
SMF	1416804	CASSIANO DOS SANTOS MORAES	31177	8458	28/06/2019
SMF	1416804	CASSIANO DOS SANTOS MORAES	31177	8458	28/06/2019
SMF	1408771	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	26380	8395	30/06/2019
SMF	1457608	GISLAINE DA ROCHA FERREIRA	30655	8388	10/06/2019
SMF	1025813	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	31448	8443	03/07/2019
SMF	1486268	JULIA JUSTINO	32531	8461	01/07/2019
SMF	1196413	KISIS DA SILVA ÁVILA FONTOURA	31761	8457	05/07/2019
SMF	1431099	LAURA HACK OLMOS	29562	8396	04/06/2019
SMF	1429728	LUCAS BANDEIRA OLIVEIRA	29060	8428	17/07/2019
SMF	1429892	NICOLAS BRYAN PAIVA ALVES	28315	8447	21/06/2019
SMF	1467204	RAFAELA MACHADO RODRIGUES FERREIRA	31213	8456	03/07/2019
SMF	1467344	RAPHAEL ALLAN RODRIGUES	31227	8474	01/07/2019
SMF	1393030	RICHARD DE OLIVEIRA BARCELLOS	32208	8436	09/07/2019
SMF	877247	ROGER NATHAN MARTINS BORGES	30712	8394	12/06/2019
SMF	1430580	RULIAN GOULARTE NOVO	32149	8465	24/06/2019

	1446339	SABRINA BAIOCO GONÇALVES	30547	8483	23/07/2019
SMF	1474090	STEPHANIE PEREIRA CARDOSO	31766	8381	05/06/2019
SMF	1391992	TATIANE SILVA DE JESUS	32244	8453	04/06/2019
SMF	1400010	VERIDIANA ALVES RIBEIRO DA SILVA	31973	8421	14/06/2019
SMF	1402730	VICENTE MAZZITELLI THOME	26553	8383	14/06/2019
SMIM	1455427	NATÁLIA DA SILVA RIBEIRO	32147	8405	21/06/2019
SMIM	1442120	PEDRO RAMOS SILVA	29266	8426	12/03/2019
SMIM	1425234	RAFAEL BARCELOS DOS SANTOS	30354	8450	09/07/2019
SMIM	1467590	WILLIAM MATHEUS GUTERRES DE MEDEIROS	31246	8414	21/06/2019
SMPG	1452045	DALVYN HENRIQUE NUNES DE MORAES	32043	8467	11/07/2019
SMPG	1413163	ESTEFANI DUARTE	31934	8466	08/07/2019
SMS	1474928	AROLD DE MORAIS PERES	31842	8401	02/05/2019
SMS	1474812	ASHLEY VERCH TEIXEIRA	31827	8479	17/07/2019
SMS	1422960	BIBIANA ARAUJO DA COSTA	31904	8416	06/06/2019
SMS	1475371	CERES KUSSLER GUTIERREZ	31857	8438	03/05/2019
SMS	1423924	JERONIMO WEINMANN DA SILVA	28805	8430	01/07/2019
SMS	936732	JOICE BORGES PROENÇA	30785	8441	04/07/2019
SMS	1483145	JONATHA ANTONIO DA ROSA SEMENSATO	32302	8455	10/06/2019
SMS	1466496	KELVIN FREITAS	31347	8384	04/06/2019
SMS	1482866	KORYANDER MARQUES SODRÉ SCARIOT	32281	8429	07/06/2019
SMS	1465643	LARISSA FERREIRA DE JESUS	31252	8472	28/06/2019
SMS	1462288	LARISSA NUNES ZANINI	30844	8475	16/07/2019
SMS	1463250	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	30931	8431	22/05/2019
SMS	1455885	LINDAMARA VENEGAS SCHNEICKER BORGES	32221	8459	25/06/2019
SMS	1457870	MARCIA ALVES E ALVES	30649	8393	18/06/2019
SMS	1475681	MARIA HELENA FAYH MASCARELLO SENRRA	31884	8412	07/05/2019
SMS	1458310	MARIANA MICHAELSEN GAUSS	30692	8418	26/06/2019
SMS	1485776	MARILIA DOS SANTOS SILVA	32460	8442	25/06/2019
SMS	1413570	MARINA COELHO DE OLIVEIRA	30525	8385	13/06/2019
SMS	1406140	MATHEUS FONSECA GOMES	30185	8440	27/06/2019
SMS	1480162	MIKAELLY OLIVEIRA ANDRADE	32121	8460	24/06/2019
SMS	1396110	PAMELA ELLEN DA SILVA	31915	8427	27/05/2019
SMS	1412663	THAIS LEMOS MENDES	26780	8448	08/07/2019
SMSURB	1280236	CAROLINA DE OLIVEIRA MAZUI	31773	8398	17/05/2019
SMTC	1472151	ANDRIELE MACHADO PERES	31590	8471	07/07/2019

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 77/2019

CONCURSO PÚBLICO 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA  
 CONCURSO PÚBLICO 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO  
 CONCURSO PÚBLICO 579 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referidos concursos públicos para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 07/08/2019, QUARTA-FEIRA às 09h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala

915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura dos referidos concursos, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

**CP 573 – MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA**

18º lugar – AMANDA ROCHA REINSTEIN – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

19º lugar – FABIANA MORAIS MIGLIAVACCA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

20º lugar – GUILHERME MEIRELLES LEITE RODRIGUES DA SILVA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

21º lugar – CASSIO ECCKER DA SILVA – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

22º lugar – DÉBORA WASSAF YOUSSEF – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

**CP 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO**

9º lugar - LUCIANE MARIA FACCHI – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

**CP 579 – MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROCIRURGIA**

14º lugar - ANTONIO DELACY MARTINI VIAL – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 26 de Julho de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**EDITAL 78/2019**

**PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR  
PROCESSO 19.0.000053912-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao VI), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos relacionados nos Anexos I ao VI deverão comparecer no dia 08/08/2019, às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915.

3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 09/08/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 15/08/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 16/08/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Ciências

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_1.pdf)

Anexo II - Educação Física

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_2.pdf)

Anexo III - Geografia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_3.pdf)

Anexo IV - História

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_4.pdf)

Anexo V - Matemática

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_5.pdf)

Anexo VI - Língua Portuguesa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983\\_ce\\_262841\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2983_ce_262841_6.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - CMDUA**

### **EDITAL COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO BIÊNIO 2018 – 2019 PROCESSO 19.0.000066661-3**

Resultado da Eleição do Fórum Regional de Planejamento da Região de Gestão de Planejamento 8 (Restinga e Extremo Sul), para escolha de Delegados da Comunidade e Entidades não Governamentais, bem como dos Conselheiros e seus suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, na Gestão 2018/2019.

Atendendo a disposição expressa no Edital, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2019, que tratou da Eleição Complementar para Conselheiro e Suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), bem como para Delegados da Comunidade e das Entidades não Governamentais dos Fóruns Regionais de Planejamento das Regiões de Gestão de Planejamento, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE comunica que a Eleição, no Fórum, teve como resultado os eleitos a seguir nominados:

**REGIÃO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO 8 (Restinga/Extremo Sul)**

<b>Conselheiro</b>	PAULO HENRIQUE CARMO DA COSTA
<b>1º Suplente</b>	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIXÃO
<b>2º Suplente</b>	DINAR MELO DE SOUZA

#### Delegados Eleitos

Colocação	Delegado	Número de Votos
1º	VALDIRENE BEATRIZ DA SILVA FREITAS VELOSO	26
2º	MICHELE RIHAN RODRIGUES	24
3º	RICARDO MENEZES VARADI	24
4º	OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA	23
5º	THAIS ORTIZ DONICHT	21
6º	ADACLIDES NELI MARTINS LEITE	20
7º	LUCIANA GRABINSKI FERREIRA	20
8º	MARCOS AURELIO DA SILVA FERNANDES	20
9º	PRISCILA DA SILVA SILVEIRA	20
10º	ACILIO OSORIO PROENÇA	18
11º	RENATO PEREIRA JUNIOR	18

A Comissão Eleitoral declara encerrado o presente processo eleitoral.

A posse dos Conselheiros ocorrerá conforme descrito no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 661/2010, cujo exercício do mandato dos membros de Conselho Municipal “iniciar-se-á com a posse, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da cientificação do órgão competente do Executivo Municipal”.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

**GERMANO BREMM**, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019 - PROCESSO 19.0.000054227-2** - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Laboratório para a Administração Municipal, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 16 de agosto de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2019 - PROCESSO 19.0.000069203-7** - Contratação de empresa para executar obras de Reforma do pronto Atendimento (PA) da Restinga - Álvaro Difini, situado na Rua

Álvaro Difini, nº 530 - Bairro Nova Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 16 de agosto de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 232/2019 - PROCESSO 19.0.000077277-4** – para aquisição de Materiais Hospitalares e de Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 19 de agosto de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 267/2019- PROCESSO 19.0.000085277-8** - Registro de Preços de serviços de chaveiro, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 16 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

### **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 044/2019 PROCESSO 19.0.000034532-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

#### **- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (PE 044/2019)**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2019 - PROCESSO 19.0.000057217-1**, para o Sistema de Registro de Preços para serviços especializados de manutenção de equipamentos, conservação dos passeios e execução e quadras esportivas de diversos parques e praças do Município de Porto Alegre, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR** – ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.800.000,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2019 - PROCESSO 19.0.000067643-0**, para a contratação de empresa para investigação prospectiva na área do antigo aterro Benópolis, atual bairro Humaitá.

**VENCEDOR:** Geoprospec Geologia e Projetos Ambientais Ltda

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.698,81

**PREGÃO ELETRÔNICO 356/2018 - PROCESSO 18.0.000096875-3**, para o Sistema de Registro de Preços de SWITCH Gerenciável, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA – ITEM 1**

**ENOQUE INFORMÁTICA – ITENS 2 e 3**

**TERACOM TELEMÁTICA – ITEM 4**

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 105/2019 - PROCESSO 19.0.000050277-7**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** – ITENS: 1, 14, 15, 16.

**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** – ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13.

**DENISE T. PETRY CAMEJO** – ITEM: 17.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

32.519.091/0001-62	33.934.595/0001-01	34.123.359/0001-78	34.222.738/0001-15
32.892.849/0001-03	33.944.580/0001-24	34.127.046/0001-98	34.226.832/0001-42
32.925.954/0001-00	34.000.800/0001-24	34.129.541/0001-36	34.250.020/0001-32
32.973.137/0001-19	34.012.197/0001-09	34.134.331/0001-36	34.260.645/0001-85
33.177.686/0001-40	34.018.302/0001-09	34.139.917/0001-93	34.261.609/0001-36
33.260.136/0001-90	34.019.207/0001-20	34.144.698/0001-30	34.261.797/0001-00
33.398.715/0001-01	34.021.670/0001-06	34.150.456/0001-50	34.268.317/0001-25
33.483.119/0001-11	34.024.335/0001-61	34.158.284/0001-60	34.271.598/0001-75
33.518.680/0001-99	34.050.193/0001-07	34.161.693/0001-16	34.282.709/0001-49
33.628.387/0001-84	34.073.609/0001-02	34.164.960/0001-09	34.285.455/0001-12
33.670.976/0001-20	34.077.535/0001-82	34.166.217/0001-98	34.286.325/0001-02
33.701.569/0001-33	34.080.494/0001-83	34.189.375/0001-63	34.289.677/0001-03
33.746.776/0001-04	34.088.939/0001-71	34.191.722/0001-92	34.299.177/0001-52
33.788.907/0001-16	34.095.933/0001-21	34.193.186/0001-64	34.333.528/0001-02
33.792.533/0001-02	34.103.280/0001-85	34.198.160/0001-09	34.334.740/0001-86
33.843.637/0001-07	34.108.924/0001-28	34.203.581/0001-80	34.356.630/0001-15
33.894.954/0001-44	34.114.431/0001-09	34.208.147/0001-93	
33.916.599/0001-67	34.121.110/0001-23	34.213.391/0001-44	

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.



## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Ação Expressa - Serviços Empresariais Ltda, CNPJ 03.808.998/0001-43, no processo SEI 18.0.000112504-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar 790/2016.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000057881-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS - CEMME, para o desenvolvimento do projeto Revitalizar. Cabe ressaltar que a entidade CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS - CEMME Porto Alegre está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000081521-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL, para o desenvolvimento do Projeto Manutenção e Qualificação do Atendimento 2018-2019. Cabe ressaltar que a entidade INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

**CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000083195-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS, para o desenvolvimento do Projeto Captação de Recursos para Manutenção Permanente dos Acolhidos. Cabe ressaltar que a entidade LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

**CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000094329-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente ELIANE COLLIONI DOS SANTOS preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado no viaduto Jayme Caetano Braun, no cruzamento entre as Avenidas Nilo Peçanha e Carlos Gomes, ao lado do seu comércio, conforme descrito no processo SEI 19.0.000094329-3. Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000033067-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** MAYRA MARTINS REDIN 00553354035 CNPJ: 30.276.381/0001-05

**OBJETO:** ministrar o curso "Um Guia Afetivo de Porto Alegre" no Atelier Livre, com duração de 8 meses (32 encontros semanais), de 05 de agosto a 18 de novembro de 2019 e de 02 de março a 15 de junho de 2020.

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.4149.339039.1

**BASE LEGAL:** inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2019**

**PROCESSO 19.10.000002212-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de parafusos

**ITEM 01**

**EMPRESA:** COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.450,00

**ITENS 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 4.672,50

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 – PROCESSO 19.10.000002127-0** – Aquisição de Escova de disco rotativa para lavadora de pisos Karcher bd 530, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### SUSPENSÃO

**CONCORRÊNCIA 03/2019**

**PROCESSO SEI 19.10.000004147-5**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de concurso público

**DATA:** 05/08/2019, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 05/08/2019, às 14h30min, para revisão do Edital. Nova data de abertura será disponibilizada oportunamente.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

**PROCESSO:** 19.17.000001957-8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPÉ TIARAJÚ – CEAR - CNPJ 15.061.148/0001-03

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

**VALOR:** valor máximo total de de R\$ 83.629,87 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais, e oitenta e sete centavos), para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.4137.339039781800-400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

**PROCESSO:** 19.17.000001874-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - CNPJ 28.540.736.0001-71

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

**VALOR:** valor máximo total de R\$ 70.734,61 (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao valor fixo para os serviços, durante o período compreendido nos 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.4137.339039781800-400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XXVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE VALORES DOS**  
**ESTACIONAMENTOS E EVENTOS DA EPTC**  
**PROCESSO 19.16.000039552-1**

**OBJETO:** Prestação de serviço de recolhimento, transporte e guarda de valores arrecadados nos estacionamentos administrados pela EPTC, durante os seguintes eventos: jogos Beira Rio 2019/2020, Semana Farroupilha edição 2019.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 01/08/2019.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 06/08/2019.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE**  
**PORTO ALEGRE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019**  
**ADIAMENTO**  
**PROCESSO 19.12.000000163-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 011/19, que tem por objeto a contratação de solução de serviços de telefonia.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 15/08/2019, as 09 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15/08/2019, as 09h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248